



EXÉRCITO PORTUGUÊS

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO RCE SARGENTOS

A PREENCHER PELA ENTIDADE MILITAR (CR/GAP)

U/E/O:

CANDIDATURA Nº.

Nº DE RECENTEAMENTO:

NIM DO/A CANDIDATO/A:

A PREENCHER PELO(A) CANDIDATO(A)

Atenção:

- Deve preencher este formulário, utilizando preferencialmente o software Adobe®
- Deve preencher as datas no formato DD/MM/AAAA
- Após preenchimento, deverá imprimir em formato PDF e assinar digitalmente o documento

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:

APELIDO:

DATA DE NASCIMENTO:

SEXO : M

F

NATURALIDADE (PAÍS):

DISTRITO NATURALIDADE:

CONCELHO DE NATURALIDADE:

FREGUESIA DE NATURALIDADE:

Nº CC:

DATA DE VALIDADE:

ESTADO CIVIL:

NIF:

NISS:

Nº CARTA DE CONDUÇÃO:

CATEGORIA(S):

IBAN:

2. FILIAÇÃO

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

3. RESIDÊNCIA E CONTACTOS

MORADA:

LOCALIDADE:

DISTRITO:

CONCELHO:

FREGUESIA:

CÓDIGO POSTAL:

-

TELEFONE:

TELEMÓVEL:

EMAIL:

Ver Art.º 63.º, e da alínea c) do nº1 do Art.º 112.º CPA

4. HABILITAÇÕES LITERÁRIAS (MÍNIMO 12º ANO OU EQUIVALENTE)

SELECIONE UMA OPÇÃO:

5. SITUAÇÃO MILITAR

TEM A SITUAÇÃO MILITAR REGULARIZADA? SIM NÃO ANO:
SE JÁ CUMPRIU SERVIÇO MILITAR, INDIQUE O RAMO:
INDIQUE O POSTO: FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:
DATA INCORPORAÇÃO: DATA PASSAGEM À DISPONIBILIDADE:
CASO TENHA CONCORRIDO A ALGUM DOS RAMOS DAS FORÇAS ARMADAS E NÃO TENHA SIDO ADMITIDO(A), INDIQUE O MOTIVO PELO QUAL FOI EXCLUÍDO(A) DA ADMISSÃO:

6. CONHECIMENTO DO CONCURSO

COMO TOMOU CONHECIMENTO DO CONCURSO:

7. CANDIDATURA (CATEGORIA DE SARGENTOS)

INDIQUE 3 OPÇÕES DE ESPECIALIDADE, POR PRIORIDADE, COM RESPECTIVA ÁREA GEOGRÁFICA PREFERENCIAL DE SERVIÇOS (AGPS):

	ESPECIALIDADE	AGPS
1º Opção		
2º Opção		

8. REALIZAÇÃO DE PCS - NECESSIDADES DE APOIO

PRETENDE USUFRUIR DE TRANSPORTE PARA AS PCS? SIM NÃO
TIPO DE TRANSPORTE? EMPRESA:
LOCAL DE PARTIDA:
ESTAÇÃO CP MAIS PRÓXIMA OU DE PARTIDA:

DECLARO DESEJAR PRESTAR SERVIÇO EFETIVO NO EXÉRCITO PORTUGUÊS
(Falsas declarações prestadas pelo/a candidato/a são motivo de exclusão)

_____ de _____ de _____

(assinatura do/a candidato/a)

ATENÇÃO:

Qualquer alteração dos dados de candidatura deve ser comunicada, o mais breve possível, pessoalmente ou através de carta/e-mail ao Centro de Recrutamento ou Gabinete de Atendimento ao Público (Contactos disponíveis na página do Exército Português).

1. CATEGORIA PROFISSIONAL

**ALIMENTAÇÃO
ELETRÓNICA**

2. TRANSPORTE PARA PCS E INCORPORAÇÃO

Se desejar transporte para a realização das Provas de Classificação e Seleção (PCS) e Incorporação, deve indicar o local de partida e a empresa fornecedora do serviço ou a estação da CP - Comboios de Portugal mais próxima, para que lhe sejam fornecidas as requisições de transporte.

3. ÁREA GEOGRÁFICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (AGPS)

A escolha da Especialidade e respetiva Área Geográfica de Prestação de Serviço carece de consulta da publicação em Diário da República que aprova o concurso em vigor.

4. DOCUMENTAÇÃO

Quando se apresentar para a realização das Provas de Classificação e Seleção (PCS) no Gabinete de Classificação e Seleção, será feita a verificação documental da sua candidatura.

Deve apresentar os seguintes documentos:

1. Cartão do Cidadão;
2. Carta de condução (se tiver);
3. Cédula Militar (se já a possuir);
4. Original do Certificado de Habilitações Literárias;
5. Original do Registo Criminal;
6. Comprovativo do Número de Identificação Bancária (NIB), do qual terá de ser o 1.º titular.
7. Exame radiológico ao tórax, com o respetivo relatório impresso, realizado nos 60 dias anteriores à data em que realizar as PCS;
8. Em caso de uso de óculos e/ou lentes de contacto, devem ser portadores(as) da receita;
9. Boletim de vacinas atualizado.

Os documentos acima mencionados deverão acompanhar o candidato nomeadamente nas PCS e no momento da Incorporação.

5. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO (PCS):

- Gabinete de Classificação e Seleção da Amadora;
- Gabinete de Classificação e Seleção de Vila Nova de Gaia;
- Gabinete de Classificação e Seleção Temporário de Ponta Delgada;
- Gabinete de Classificação e Seleção Temporário do Funchal.

6. UNIDADES DE INCORPORAÇÃO PARA EFEITOS DA FORMAÇÃO:

A comunicar posteriormente, na fase de convocatória.